



**Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª  
Orçamento do Estado para 2024**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Artigo 161.º

**Alteração à Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho**

*Eliminar.*

Artigo 162.º

**Alteração ao Código do Imposto Único de Circulação**

[...]:

«Artigo 7.º

[...]

*Eliminar.*

Artigo 9.º

[...]

*Eliminar.*



(...)

Artigo 13.º

[...]

***Eliminar.***

(...)>

Artigo 164.º

**Normas transitórias relativas à componente ambiental das categorias A e E do imposto único de circulação**

***Eliminar.***

Assembleia da República, 22 de novembro de 2023

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento  
Hugo Carneiro  
Duarte Pacheco  
Alexandre Simões

**Nota justificativa:**

O Governo decidiu incluir na proposta de lei do Orçamento do Estado para 2024 uma alteração ao Código do Imposto Único de Circulação (IUC) que, sob a capa da preocupação ambiental, irá alterar substancialmente os pressupostos do cálculo do imposto e promover um brutal aumento do IUC para os automóveis matriculados entre 1981 e junho de 2007 (categoria A) e para os motociclos matriculados desde 1992 (categoria E).

Caso esta alteração se concretize, o Governo estará a penalizar as classes média e baixa, em particular os cidadãos com mais dificuldades económicas e para quem será difícil adquirir um automóvel mais recente e menos poluente.

A ser feita uma reforma do IUC desta natureza, ela deve ser precedida de estudos e de um amplo debate e não escondida no Orçamento do Estado.

E, se dúvidas houvesse, o facto de mais de 350 mil cidadãos terem subscrito uma petição sobre esta matéria deveria ser suficiente para fazer o Governo refletir e recuar na sua intenção de agravar o IUC dos veículos mais antigos.

O Governo tem dito, também, que apesar deste agravamento existirá uma redução de impostos directos. Todavia, como é sabido e já foi amplamente denunciado, a redução dos impostos directos, nomeadamente do IRS, é compensada com o aumento dos impostos indirectos, onde se insere o IUC.

Para 2024 existe na proposta do Governo um limite ao aumento do IUC de 25 euros, mas nada garante que no futuro esse limite não possa ser eliminado, podendo conduzir a aumentos desproporcionais do imposto. E, ainda que o limite continue a existir, todos os anos o contribuinte estará a pagar mais 25 euros que no ano anterior, até atingir o novo valor do IUC. Também aqui as garantias dadas pelo Governo, atento o modo como estas alterações estão a ser prosseguidas, são insuficientes para deixar os portugueses descansados.

Face ao exposto, o PSD propõe a eliminação das alterações ao IUC em sede do OE 2024.